



**MENSAGEM Nº 033/2025**

**Ao Excelentíssimo Senhor**

Vereador Karlo Aurélio Vieira do Couto — Lelo Couto  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

**Senhor Presidente,**

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do programa "Cariacica + Perto de Você".

O referido projeto tem como objetivo principal instituir um Programa Municipal de Atendimento Itinerante, visando promover a efetiva aproximação dos serviços essenciais da administração municipal à população de Cariacica, com foco especial nas regiões que apresentam maior vulnerabilidade social e econômica.

A iniciativa busca facilitar o acesso a serviços como saúde, educação, assistência social, finanças, entre outros, reduzindo as barreiras geográficas e financeiras que muitas vezes impedem o pleno exercício da cidadania.

Ademais, o Programa "Cariacica + Perto de Você" almeja fortalecer a integração entre os diversos serviços essenciais e as comunidades locais, na medida em que promove a participação cidadã e o controle social e constrói um diálogo mais profícuo entre o poder público e a população, fomentando a corresponsabilidade na gestão dos serviços e o aprimoramento contínuo das ações.

PROC.ELETRÔNICO: 16405/2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
*Gabinete do Prefeito*

A implementação deste Programa representa, ainda, uma oportunidade de otimizar o uso dos recursos públicos, ao direcionar os serviços para as áreas de maior vulnerabilidade e impacto social, a Administração Municipal demonstra um compromisso com a eficiência e a justiça social na alocação dos recursos.

A coordenação do Programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Governo, que atuará em estreita colaboração com as demais secretarias municipais, parceiros públicos e privados, e a sociedade civil organizada, e essa articulação intersetorial é fundamental para o sucesso da iniciativa, garantindo a abrangência e a efetividade das ações.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em REGIME DE URGÊNCIA, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração a Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica/ES, 14 de abril de 2025.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:7613803872  
0

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720  
Dados: 2025.04.15 09:11:42  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 16405/2025





**PROJETO DE LEI Nº 022, 14 DE ABRIL DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA  
"CARIACICA + PERTO DE VOCÊ" NO  
MUNICÍPIO DE CARIACICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Programa Municipal de Atendimento Itinerante "CARIACICA + PERTO DE VOCÊ", com o objetivo de levar serviços essenciais ofertados pela administração às regiões mais vulneráveis do Município.

**Art. 2º** O Programa Municipal "CARIACICA + PERTO DE VOCÊ" terá como objetivos principais:

I - levar serviços de saúde, educação, assistência social, finanças e outros serviços essenciais às regiões mais vulneráveis do município;

II - facilitar o acesso da população aos serviços essenciais, reduzindo a necessidade de deslocamentos longos e custosos;

III - melhorar a qualidade dos serviços essenciais, garantindo o atendimento adequado às necessidades da população;

IV - promover a integração entre os serviços essenciais e as comunidades locais, fortalecendo a participação cidadã e o controle social;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

V - promover a inclusão social e a redução das desigualdades sociais e econômicas;

VI - otimizar o uso dos recursos públicos, direcionando-os para as áreas de maior necessidade e impacto social.

**Art. 3º** O Programa Municipal "CARIACICA + PERTO DE VOCÊ" será coordenado pela Secretaria Municipal de Governo, com a participação de parceiros públicos e privados, da sociedade civil e demais secretarias municipais.

**Art. 4º** O Programa Municipal "CARIACICA + PERTO DE VOCÊ " será financiado com recursos do orçamento municipal.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 14 de abril de 2025.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720  
Dados: 2025.04.15 09:11:59 -03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC.ELETRÔNICO: 16405/2025



Avenida Mário Gurgel, nº 2.502, Alto Lage, Cariacica/ES. CEP: 29.151-900  
Autenticar documento em <https://cariacica.camara.sempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320036003300370038003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.